Lei nº 992, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Fartal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 3.296,00 à dotação "8 99 4 Honorários, custas e outras despesas judiciais", do orçamento em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Fartal, 23 de fevereiro de 1962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Prestino - aux.

Lei Nº 993, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Fartal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: